



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

INDICAÇÃO N.º 021/2025.

AUTOR: Maurício Maia Rodrigues

DESTINATARIO: V. Ex.^a Pedro Paulo Pinto, DD. Prefeito Municipal.

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 94, inciso IX, combinado com artigos 106 e 123, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Delfinópolis, vem sugerir a Vossa Excelência a seguinte medida de interesse público:

Aquisição de 03 (três) Abrigos Móveis (tenda) para os Cemitérios Municipais, da sede e distritos de Babilônia e Olhos D'água da Canastra a serem utilizadas nos sepultamentos em dias chuvosos e de sol intenso.

JUSTIFICATIVA:

A presente INDICAÇÃO tem por objetivo oferecer proteção e comodidade no Cemitério Municipal aos familiares e amigos no momento do sepultamento do ente querido; e igualmente aos servidores municipais que estão trabalhando no local.

Considerando não possuir o Cemitério Municipal nenhum toldo que possa ser utilizado para proteção em caso de mau tempo ou de condições climáticas intensas, o transtorno é facilmente detectado pelos cidadãos que estão utilizando esse serviço público essencial, como também é sentido pelos servidores que ali trabalham. Inclusive foi um servidor que pleiteou essa Indicação ao presente Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

As altas temperaturas registradas e os intensos períodos chuvosos justificam o atendimento desta Indicação para aquisição de uma tenda de fácil manuseio e transporte, num tamanho razoável de 3x3 m², para proteção contra intempéries.

Este abrigo oferecerá uma defesa aceitável contra sol e chuva e outras condições climáticas adversas, garantindo que o funeral possa prosseguir sem interrupções, independentemente do clima. Sem contar o baixo custo para a Administração Municipal.

Cabe à administração pública primar pelo bem-estar dos cidadãos e, sendo esse um momento que toda sociedade vivencia, pleiteia-se uma visão humanizada da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Serviços Urbanos para a compreensão desta Indicação e disponibilização o mais breve possível para minimizar esse momento de dor e sofrimento.

Pelas razões ora expostas, este representante do município nesta Casa Legislativa sugere a Vossa Excelência que adquira 3 (três) **tendas** 3X3 m² para ser usada no Cemitério Municipal levando conforto às pessoas num momento tão doloroso, afinal, cuidar da cidade é cuidar das pessoas.

Câmara Municipal de Delfinópolis/MG, 03 de fevereiro de 2025.

Maurício Maia Rodrigues
Maurício Maia Rodrigues

Vereador